

Lei nº. 528.

de 21 de agosto de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

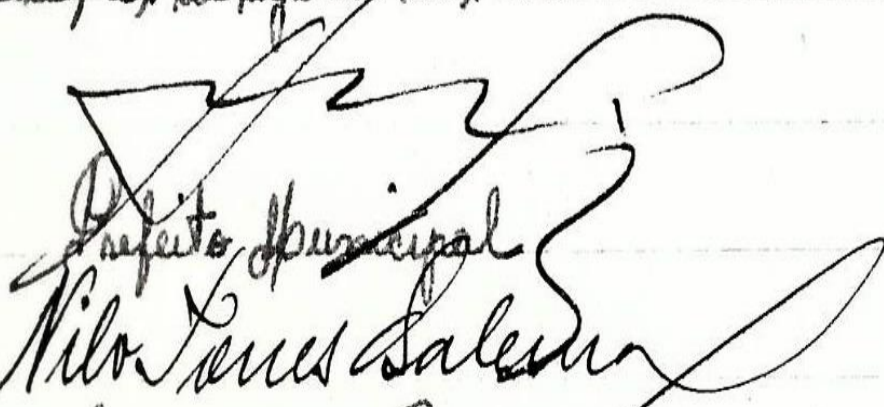
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

141-8.07.1 - Pessoal Variável	Cr\$ 300.000,00
141-8.09.1 - Pessoal Variável	300.000,00
322-8.82.1 - Pessoal Variável	300.000,00
323-8.82.1 - Pessoal Variável	300.000,00
324-8.82.1 - Pessoal Variável	300.000,00
325-8.82.1 - Pessoal Variável	200.000,00
811-8.13.4 - Despesas Diversas	50.000,00

Parágrafo único - Para abertura do presente crédito será utilizado o espaço de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 1962


Prefeito Municipal
Nilo Lemes Sales
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.